LEI Nº 2.285/2023
de 07 de julho de 2023.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências."

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 709.033,33 (setecentos e novem mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02.10.01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 511.....R$ 160.833,33
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
98 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – exercícios anteriores

Ficha: 512.....R$ 548.200,00
10.301.0019.2051.0000 – Manutenção da Atenção Básica de Saúde – 15%
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
91 – TESOURO – exercícios anteriores
Suplementação (+).....R$ 709.033,33

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R$ 709.033,33 (setecentos e novem mil e trinta e três reais e trinta e três centavos), nos termos do inciso II, §º do 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Fica alterado o objeto da emenda impositiva nº 01/2021 para: aquisição de veículo zero quilômetro, com capacidade mínima de 33 lugares (ônibus).

§ 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir crédito orçamentário nos termos do art. 1º, para execução da emenda impositiva nº 01/2021.

§ 2º. Fica autorizado a execução da emenda impositiva nº 01/2021 durante o exercício de 2023.

Art. 4º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira, 07 de julho de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume na data supra.

PAULA TEIXEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Administração
Autógrafo nº. 2.326/2023